

**RESOLUÇÃO Nº 120/2021**  
(Publicada no Diário Oficial de 31/08/2021)

**Retifica a Resolução nº 35/2019 que habilitou a INDÚSTRIA BAIANA DE COLCHÕES E ESPUMAS LTDA., aos benefícios do Crédito Presumido e do Diferimento do ICMS.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.025, de 24 de janeiro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 6.734, de 09 de setembro de 1997 e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2021.0001445-67,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a Resolução nº 35, de 18 de junho de 2019, que habilitou a INDÚSTRIA BAIANA DE COLCHÕES E ESPUMAS LTDA., CNPJ nº 02.748.342/0001-10 e IE nº 085.451.953NO, aos benefícios do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA, para incluir, a partir de 1º de setembro de 2021, no inciso I do art. 1º da citada Resolução, a produção de colchões de espuma, ortopédicos e de molas, cama box, blocos e laminados de espuma, almofadas, flocos de espuma, molas e isopor (EPS) e seus derivados, mantidos os demais artigos.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 24 de agosto de 2021.

138ª Reunião Ordinária do Probahia

**NELSON SOUZA LEAL**  
Presidente